

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL DE PARTAMENTO DE ADMINISTRACAO PRISIONAL PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS – PE 05 FUNDO ROTATIVO – SETOR DE LICITAÇÕES

#### EDITAL DE LICITAÇÃO N° 016/SAP/PE05/2022

Modalidade: Pregão, na forma eletrônica.

Processo SGPE: SAP/3177/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TVS PARA PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS. (PROJETO PILOTO DE INSTALAÇÃO DE TELEVISORES NO PAVILHÃO BLOCO).

(			
Envio de pro	<mark>oposta</mark>	Até 13:00 do dia 08/03/2022	
Abertura da	sessão	A partir das 13:00 do dia 08/03/2022	
Início da dis	<mark>puta</mark>	A partir das 13:15 do dia 08/03/2022	

**OBSERVAÇÕES:** Qualquer interessado na licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet acessando o endereço eletrônico: <a href="www.portaldecompras.sc.gov.br">www.portaldecompras.sc.gov.br</a> clicando diretamente no link do edital.

**PARTICIPAÇÃO:** Os interessados em participar do pregão eletrônico deverão estar previamente credenciados junto ao Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina e qualificados para fornecimento do objeto ou serviço dos grupos-classe correspondentes.

**CADASTRO DE FORNECEDOR:** O procedimento para inscrição no cadastro de fornecedores encontra-se disponível na página eletrônica da Secretaria de Estado da Administração, endereço: <a href="www.sea.sc.gov.br">www.sea.sc.gov.br</a> – "Licitações" – "Fornecedores" ou diretamente pelo endereço: <a href="www.portaldecompras.sc.gov.br">www.portaldecompras.sc.gov.br</a> – "Fornecedores".

#### **QUESTIONAMENTOS:**

- 1) Pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados, até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, nos endereços eletrônicos <a href="https://www.portaldecompras.sc.gov.br">www.portaldecompras.sc.gov.br</a>, quando optar por efetuar o download do edital como interessado ou e-lic.sc.gov.br quando acessar o link do processo, selecionando painel de controle botão Fórum.
- 2) Fornecedores cadastrados, para esclarecimentos referentes ao processo licitatório, deverão efetuar o login e acessar o link do processo, selecionando painel de controle botão Fórum.

**IMPUGNAÇÕES:** Qualquer pessoa, até dois dias úteis antes da abertura da sessão, poderá impugnar o ato convocatório acessando os endereços eletrônicos www.portaldecompras.sc.gov.br ou <a href="http://e-lic.sc.gov.br">http://e-lic.sc.gov.br</a>, selecionando painel de controle botão Impugnações,ou de forma física entregues no Protocolo da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, situado Rua Fluvio Aducci 1214, sala 06 – Estreito – Florianópolis/SC, CEP 88.075-001, no horário das 12:00 às 19:00, ou na Rua: Juventino França de Moraes, s/nº, Centro, CEP 89533-000, São Cristóvão do Sul/SC, no horário das 12:00h às 18:00h.

**PEDIDO DE VISTAS:** Cópia deste edital e seus anexos poderá ser obtida pelos interessados, no endereço eletrônico <a href="http://sap.sc.gov.br">http://sap.sc.gov.br</a> por intermédio do link "Licitações" ou no htt://portaldecompras.sc.gov.br ou em <a href="http://www.sea.sc.gov.br">http://www.sea.sc.gov.br</a>, por intermédio do link "SGPe" informando o nº do processo SAP/3177/2022

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Juventino França de Moraes, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 89.533.000 - São Cristóvão do Sul - SC Fones: (49) 3412 : 3294/3276 - e-mail: <a href="mailto:licitacaoprc@deap.sc.gov.br">licitacaoprc@deap.sc.gov.br</a> - prc@deap.sc.gov.br

PE 016/SAP/PE05/2022 Página 1 de



# ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS – PE 05 FUNDO ROTATIVO – SETOR DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** As referências de tempo observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

Rua Juventino França de Moraes, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 89.533.000 - São Cristóvão do Sul - SC Fones: (49) 3412 : 3294/3276 - e-mail: <u>licitacaoprc@deap.sc.gov.br</u> - <u>prc@deap.sc.gov.br</u>

PE 016/SAP/PE05/2022 Página 2 de



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO PRISIONAL PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS – PE 05 FUNDO ROTATIVO – SETOR DE LICITAÇÕES

#### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/SAP/PE05/2022.

O FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS SUBORDINADO À SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA (SAP), com sede na rua Juventino França de Moraes, n.º s/n, Bairro Centro, CEP: 89.533-000, município de São Cristóvão do Sul/SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.490.869/0001-59, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos – SELIC do Fundo Rotativo da Penitenciária da Região de Curitibanos, torna público que realizará processo licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico", TIPO "MENOR PREÇO POR PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO AQUISIÇÃO DE TVS PARA PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS/SC (PROJETO PILOTO DE INSTALAÇÃO DE TELEVISORES NO PAVILHÃO BLOCO), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 2617, de 16 de setembro de 2009, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei nº 8.078/90 (código de Defesa do Consumidor), alterações posteriores, Lei Estadual n. 5.455, de 29 de junho de 1978, Decreto Estadual n. 2.312, de 15 de outubro de 1997, e demais legislação complementar vigentes à matéria, a ser realizado no dia 08 de março de 2022, a partir das 13:00 horas, na sala de reuniões da Penitenciária da Região de Curitibanos, situada na rua Juventino França de Moraes, n.º s/n, Bairro Centro, CEP: 89.533-000, município de São Cristóvão do Sul/SC.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O pregão eletrônico será realizado por meio de disputa à distância em sessão pública, via Sistema Integrado de Licitações do Estado de Santa Catarina (LIC), módulo eletrônico (e-LIC).
- 1.1.1 Todo e qualquer ato referente ao presente processo licitatório dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico via internet.
- 1.2 A comunicação será realizada utilizando recursos de tecnologia da informação pela INTERNET, mediante condições de segurança criptografia em todas as etapas do certame.
- 1.3 O pregão, na forma eletrônica, será conduzido com apoio técnico e operacional da Secretaria de Estado da Administração, por intermédio da Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços DGMS, que atuará como provedor do Sistema eletrônico para os órgãos integrantes do Sistema de Administração e Gestão de Materiais SAGMS.
- 1.4 Os trabalhos serão conduzidos por servidores de órgão ou entidade vinculado ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, denominados pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados e transferidos para o Sistema LIC, módulo e-LIC, por acesso restrito com login e senha no endereço eletrônico http://e-lic.sc.gov.br.
- 1.5 Envio de proposta: Até 13:00 do dia 08/03/2022
- 1.6 Abertura da sessão: A partir das 13:00 do dia 08/03/2022
- 1.7 Início da disputa: A partir das 13:15 do dia 08/03/2022

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Juventino França de Moraes, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 89.533.000 - São Cristóvão do Sul - SC Fones: (49) 3412 : 3294/3276 - e-mail: <a href="mailto:licitacaoprc@deap.sc.gov.br">licitacaoprc@deap.sc.gov.br</a> - prc@deap.sc.gov.br

PE 016/SAP/PE05/2022 Página 3 de



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL DE PARTAMENTO DE ADMINISTRACAO PRISIONAL PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS – PE 05 FUNDO ROTATIVO – SETOR DE LICITAÇÕES

- 1.8 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico.
- 1.9 Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta licitação:

Anexo I A – Quadro de Quantitativos dos Itens, Especificações dos itens/lotes, Valor unitário.

Anexo I B – Termo de referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço Eletrônica (e-lic)

Anexo III – Informação da Empresa Vencedora para Contratação

Anexo IV – Minuta do Contrato

#### 2 - DA LICITAÇÃO

2.1 - Do Objeto

- 2.1.1 A presente licitação tem por objeto Processo licitatório visando AQUISIÇÃO DE TVS PARA PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS/SC,(PROJETO PILOTO DE INSTALAÇÃO DE TELEVISORES NO PAVILHÃO BLOCO) conforme quantitativos, especificações e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital. 2.1.2 De acordo com o Convênio ICMS nº 26/03, aprovado pelo CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária, o objeto desta licitação tem o benefício da isenção do ICMS às empresas catarinenses, condicionado ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado e a indicação do valor do desconto no respectivo documento fiscal de venda ou prestação de serviços.
- 2.1.3 Nos termos do Convênio ICMS 26/03, quando se tratar de operação interna relativa à aquisição de bens, <u>as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas de preços já com o valor líquido</u>, ou seja sem a carga tributária do ICMS.
- 2.1.4 Nos casos em que for aplicável a isenção do ICMS, o licitante deverá, obrigatoriamente, **informar a respectiva alíquota** via comunicação "CHAT", caso seja o primeiro colocado, depois de encerrada a disputa de lances.
- 2.1.4 A isenção supracitada não se aplica a licitante vencedora quando:
- a) A aquisição for efetuada com empresa cadastrada no SIMPLES/Nacional;
- b) A aquisição for efetuada com empresa sediada em outros estados;
- c) O objeto adjudicado for sujeito ao regime de substituição tributária, desde que efetuado com estabelecimento substituído.
- 2.1.5 Eventuais dúvidas quanto ao benefício citado podem ser dirimidas junto a qualquer das Gerências Regionais da Fazenda Estadual GERG, da Diretoria de Administração Tributária DIAT, da Secretaria de Estado da Fazenda ou, ainda, no site www.sef.sc.gov.br.

### 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 A presente licitação terá itens com ampla concorrência e itens destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, qualificados como tais nos termos do artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;
- a) Ampla concorrência item 01 (75% cota principal)
- b) Exclusivo para ME e EPP Itens 2 (25% divisão da cota principal)
- c) Exclusivo para ME e EPP Itens 3, 4 e 5.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Juventino França de Moraes, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 89.533.000 - São Cristóvão do Sul - SC Fones: (49) 3412 : 3294/3276 - e-mail: <a href="mailto:licitacaoprc@deap.sc.gov.br">licitacaoprc@deap.sc.gov.br</a> - prc@deap.sc.gov.br

PE 016/SAP/PE05/2022 Página 4 de

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL DE PARTAMENTO DE ADMINISTRACAO PRISIONAL PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS – PE 05 FUNDO ROTATIVO – SETOR DE LICITAÇÕES

- 3.1.1 Quando não houver nenhuma ME/EPP interessada para os Itens exclusivos **será** aceita proposta de Empresas que não se enquadram nessa condição.
- 3.2 Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- 3.3 Atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida;
- 3.4 Não será admitida a participação de:
- 3.5 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- 3.6 Empresas em consórcio;
- 3.7 Empresas em concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido decretada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- 3.8 Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração usuária do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina SEA, durante o prazo estabelecido para a penalidade;
- 3.9 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.10 Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação;
- 3.11 Declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 3.12 Empresas que estejam proibidas de contratar com o Poder Público, em razão de sanções impostas;
- 3.13 Empresas que estejam sofrendo sanção restritiva de direito, decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8°, V, da Lei 9.605/98.
- 3.14 Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.15 Quaisquer interessadas que se enquadrem na relação prevista no artigo 9, da Lei 8.666/93.
- 3.16 A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 3.17 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

#### 4 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO:

- 4.1 Coordenar o processo licitatório;
- 4.2 Receber, examinar e encaminhar as impugnações devidamente instruídas à autoridade superior;
- 4.3 Receber, examinar e responder os questionamentos ao Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- 4.4 Conduzir a sessão pública via internet;
- 4.5 Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 4.6 Dirigir a etapa de lances;
- 4.7 Verificar e julgar as condições de habilitação;

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Juventino França de Moraes, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 89.533.000 - São Cristóvão do Sul - SC Fones: (49) 3412 : 3294/3276 - e-mail: <a href="mailto:licitacaoprc@deap.sc.gov.br">licitacaoprc@deap.sc.gov.br</a> - prc@deap.sc.gov.br

PE 016/SAP/PE05/2022 Página 5 de



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL DE PARTAMENTO DE ADMINISTRACAO PRISIONAL PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS – PE 05 FUNDO ROTATIVO – SETOR DE LICITAÇÕES

- 4.8 Receber a documentação adicional quando necessário;
- 4.9 Receber, examinar e encaminhar os recursos devidamente instruídos à autoridade superior para deliberação;
- 4.10 A adjudicação do objeto, quando não houver recurso;
- 4.11 A elaboração da Ata da sessão pública do Pregão; e
- 4.12 Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.
- 4.13 O encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior, visando à homologação e à contratação;

#### 5 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME:

- 5.1 As pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema eletrônico, emitida pelo sistema de Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina da Secretaria de Estado da Administração.
- 5.1.1 Atribuição de chave de identificação e de senha, obtidas a partir da homologação do Cadastro Geral de Fornecedores, credenciará o interessado em participar do pregão eletrônico e o qualificará para fornecimento e envio de proposta eletrônica para o objeto correspondente ao **GRUPO-CLASSE** indicado no

#### Anexo I.

- 5.1.2 Caso não consiga visualizar o processo para envio de proposta eletrônica, o credenciado precisa solicitar qualificação ao **grupo-classe** correspondente junto ao Cadastro Geral de Fornecedores.
- 5.2 O procedimento para inscrição e alterações, no Cadastro Geral de Fornecedores, encontra-se disponível no site do Portal de Compras pelo endereço <a href="http://portaldecompras.sc.gov.br">http://portaldecompras.sc.gov.br</a>, clicando em seguida no link "Fornecedores".
- 5.3 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, correspondente ao <u>seu grupo-classe</u> registrado no Cadastro Geral de Fornecedores, para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Secretaria de Estado da Administração, devidamente justificada.
- 5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4.1 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do Sistema eletrônico, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.5 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6 Para o correto funcionamento do Sistema recomendam-se os seguintes requisitos mínimos:
- a) Conexão de internet com velocidade nominal de 2MB ou superior;
- b) Navegador Internet Explorer 8 ou 9 como Modo de Compatibilidade ativado, com Java script habilitado e POUPUPS liberados (não bloqueados).

#### 6 - DA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Juventino França de Moraes, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 89.533.000 - São Cristóvão do Sul - SC Fones: (49) 3412 : 3294/3276 - e-mail: <a href="mailto:licitacaoprc@deap.sc.gov.br">licitacaoprc@deap.sc.gov.br</a> - prc@deap.sc.gov.br

PE 016/SAP/PE05/2022 Página 6 de



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO PRISIONAL PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS – PE 05 FUNDO ROTATIVO – SETOR DE LICITAÇÕES

- 6.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de acesso restrito e digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica de preços, por meio do Sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
- 6.1.1 O sistema de licitações estará disponível no endereço <a href="http://portaldecompras.sc.gov.br">http://portaldecompras.sc.gov.br</a> ou <a href="http://e-lic.ciasc.gov.br">http://e-lic.ciasc.gov.br</a> na área de acesso restrito.
- 6.2 Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital.
- 6.2.1 Quando a licitante for beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão manifestar em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas na lei.
- 6.2.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação vigente aplicável à matéria.
- 6.2.2.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2.3 A licitante não poderá identificar-se (nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, site da empresa, etc.) nesta proposta comercial, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA.
- 6.2.4 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 6.3 Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão , ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 6.4 As licitantes deverão comunicar imediatamente ao provedor do Sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.5 As licitantes deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 6.6 O fornecedor descredenciado no Cadastro Geral de Fornecedores terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

#### 7 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

- 7.1 Iniciada a sessão pública do Pregão Eletrônico, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro;
- 7.2 Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando os licitantes, desde logo, intimados, sem aviso posterior.
- 7.3 O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.
- 7.4 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Juventino França de Moraes, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 89.533.000 - São Cristóvão do Sul - SC Fones: (49) 3412 : 3294/3276 - e-mail: <a href="mailto:licitacaoprc@deap.sc.gov.br">licitacaoprc@deap.sc.gov.br</a> - prc@deap.sc.gov.br

PE 016/SAP/PE05/2022 Página 7 de



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO PRISIONAL PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS – PE 05 FUNDO ROTATIVO – SETOR DE LICITAÇÕES

7.5 – Quando a desconexão do pregoeiro persistir superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

#### 8 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PRECOS

- 8.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes interessadas deverão encaminhar proposta até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
- 8.2 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 8.3 As licitantes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas eletrônicas enviadas, com a indicação do dia e respectivo horário de registro.
- 8.4 A proposta entregue não poderá ter prazo de validade inferior a 60 dias, sendo este o prazo considerado em caso de omissão.
- 8.5 Sob pena de desclassificação, a proposta eletrônica deverá ser preenchida:
- a) Para o **ITEM**, expresso em reais, no campo "valor da proposta" com máximo 2 (dois) algarismo decimais;
- b) Deverá ser informado Marca e Modelo do item;
- 8.5.1 Caso seja solicitado, conforme Anexo II modelo de proposta eletrônica de preços, deverá ser indicado o fabricante/representante, procedência e/ou modelo do objeto cotado no campo correspondente a cada item, sob pena de desclassificação.
- 8.6 A proposta de preços com base nas especificações constantes neste edital estará condicionada às informações cadastradas no Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores, que contém, obrigatoriamente, a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço eletrônico (e-mail).
- 8.7 Ao formular e encaminhar a proposta de preços, no idioma e na moeda oficial do Brasil, a licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações estabelecidas neste Edital, notadamente no Anexo I e II, do produto ofertado em cada item que apresentar cotação de preço.
- 8.8 As licitantes deverão manter suas informações cadastrais atualizadas, junto ao Cadastro Geral de Fornecedores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens divulgadas via "CHAT" ou pelo Sistema junto ao endereço eletrônico (e-mail).
- 8.9 Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento e instalação do objeto, bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o mesmo.
- 8.9.1 Excluem-se da exigência:
- a) As empresas catarinenses, que devem apresentar as suas propostas de preços já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- b) As demonstrações de custos referentes ao IRPJ Imposto de Renda Pessoa Jurídica e CSLL Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido.

#### 9 – DA ABERTURA DA SESSÃO E ETAPA DE LANCES

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Juventino França de Moraes, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 89.533.000 - São Cristóvão do Sul - SC Fones: (49) 3412 : 3294/3276 - e-mail: <a href="mailto:licitacaoprc@deap.sc.gov.br">licitacaoprc@deap.sc.gov.br</a> - prc@deap.sc.gov.br

PE 016/SAP/PE05/2022 Página 8 de



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISION DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO PRISIONAL PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS – PE 05 FUNDO ROTATIVO – SETOR DE LICITAÇÕES

- 9.1 A partir do horário previsto no edital terá início à sessão pública do pregão eletrônico momento o qual o Sistema disponibilizará campo próprio (CHAT) para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 9.2 O pregoeiro verificará propostas eletrônicas de preços apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 9.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.2.2 O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 9.3 A partir do horário previsto no edital o pregoeiro dará início à fase competitiva (etapa da disputa) e o Sistema eletrônico emitirá aviso via CHAT.
- 9.3.1 O pregoeiro abrirá o Item/lote quando então os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do Sistema eletrônico.
- 9.3.2 Será considerada como primeiro lance a proposta inicial apresentada.
- 9.4 As licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro, visualizando seu horário e valor no link "histórico de lances".
- 9.5 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos somente inferiores ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.
- 9.5.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.5.2 Somente a licitante de menor lance dentre os ofertados, e enquanto mantiver esta situação, visualiza em tempo real o ícone "troféu".
- 9.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.7 O Sistema não identificará os autores dos lances podendo visualizar valores e horários registrados no link "histórico de lances".
- 9.8 O pregoeiro abrirá o Item para a recepção de lances, conforme estabelecido no edital.
- 9.8.1 Após aberto o item/lote da sessão pública para disputa, a recepção de lances terá duração mínima de 5 (cinco) minutos e será encerrada por decisão do pregoeiro.
- 9.8.2 O Sistema eletrônico emitirá aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.8.3 Depois de encerrados, automaticamente, o Item/Lote para recepção de lances, por comando do pregoeiro, encerrar-se-á a fase competitiva (etapa da disputa) e o Sistema eletrônico emitirá aviso via CHAT iniciando as fases de negociação, aceitabilidade e habilitação.
- 9.9 O Sistema, automaticamente, verificará os requisitos para aplicação da Lei Complementar nº 123/2006. Na sequência o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 9.9.1 Poderá o pregoeiro, antes de anunciar o vencedor, encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 9.9.2 A negociação será realizada por meio do Sistema de troca de mensagens (CHAT), podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Juventino França de Moraes, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 89.533.000 - São Cristóvão do Sul - SC Fones: (49) 3412 : 3294/3276 - e-mail: <a href="mailto:licitacaoprc@deap.sc.gov.br">licitacaoprc@deap.sc.gov.br</a> - prc@deap.sc.gov.br

PE 016/SAP/PE05/2022 Página 9 de



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISION DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO PRISIONAL PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS – PE 05 FUNDO ROTATIVO – SETOR DE LICITAÇÕES

- 9.10 Ocorrendo o empate será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.10.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas/lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta/lance mais bem classificada. Conforme disposto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.
- 9.11 Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.11.1 O Sistema aplicará automaticamente o benefício da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, quando houver empresas dentro das condições previstas na lei;
- 9.11.2 O Sistema convocará automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, momento que abrirá campo para recepção de lances, para apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame (no prazo máximo de 05 (cinco) minutos sob pena de preclusão), situação em que será adjudicado em favor o objeto licitado;
- 9.11.3 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, do caput do artigo 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º, do art. 44, desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 9.11.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.12 O disposto no subitem 9.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.13 Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 9.14 Sendo primeira colocada do Item/Lote empresa que se enquadre na isenção de ICMS, prevista no convênio nº 26/03, esta deverá <u>informar a respectiva alíquota</u>, via comunicação "CHAT", depois de encerrada a disputa de lances.
- 9.15 Após encerramento da sessão, quando houver cotação de proposta por Item/Lote, a licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, detalhar, no Sistema eletrônico, sua proposta readequada, com os respectivos valores unitários, no prazo de 1 dia útil, contado da data de encerramento da sessão, objetivando a emissão do contrato, nota de empenho e do documento fiscal.
- 9.16 Os licitantes que se utilizarem da base de cálculo do ICMS reduzida, deverão comprovar por meio de documento, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda nos termos do RICMS/SC, que fruem do Benefício Fiscal.
- 9.16.1 A alíquota do ICMS a ser aplicada será aquela fixada para as operações internas de origem, conforme disposto no art. 155, inciso VII, alínea "b" da Constituição Federal;
- 9.16.2 Eventuais dúvidas quanto ao benefício citado podem ser dirimidas junto a qualquer das Gerências Regionais da Fazenda Estadual GERG, da Diretoria de Administração Tributária DIAT, da Secretaria de Estado da Fazenda ou, ainda, no site <a href="www.sef.sc.goc.br">www.sef.sc.goc.br</a>. 9.16.3 Iniciada a etapa de habilitação da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá atender as exigências de habilitação previstas no item 10 deste edital.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Juventino França de Moraes, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 89.533.000 - São Cristóvão do Sul - SC Fones: (49) 3412 : 3294/3276 - e-mail: <a href="mailto:licitacaoprc@deap.sc.gov.br">licitacaoprc@deap.sc.gov.br</a> - prc@deap.sc.gov.br

PE 016/SAP/PE05/2022 Página 10 de



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISION AL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO PRISIONAL PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS – PE 05 FUNDO ROTATIVO – SETOR DE LICITAÇÕES

- 9.16.4 O Sistema anunciará a licitante vencedora após adjudicação, ou, quando houver recursos, após a homologação.
- 9.16.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

#### 10 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 10.1 – Certificado de Cadastro de Fornecedores - CCF:

- 10.1.1 A habilitação dos licitantes será analisada por meio do Certificado de Cadastro de Fornecedores CCF, emitido pela DGMS Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços, da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, pertinente ao grupo-classe objeto desta licitação, para verificação da regularidade nos documentos por ele abrangidos, devendo apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas.
- 10.1.2 O CCF que apresentar situação cadastral com alguma restrição nos documentos por ele abrangidos, o pregoeiro ou equipe de apoio comunicará, por meio eletrônico, a obrigatoriedade do encaminhamento de documento hábil correspondente, no prazo de até 30 (trinta) minutos.
- 10.2 Os documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no CCF, deverão ser apresentados por meio eletrônico, após convocação do pregoeiro no Sistema eletrônico via "CHAT", em até 30 (trinta) minutos, inseridos como Anexos no Sistema eletrônico ou no endereço eletrônico informado pelo pregoeiro.
- 10.2.1 O pregoeiro ou equipe de apoio, verificará, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, a autenticidade dos documentos solicitados e enviados, constituindo meio legal de prova.

#### 10.3 – Da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte:

- 10.3.1 O CCF das microempresas e empresas de pequeno porte que apresentar situação cadastral com alguma restrição nos documentos correspondentes a regularidade fiscal por ele abrangidos, o pregoeiro ou equipe de apoio comunicará por meio eletrônico, a obrigatoriedade do encaminhamento de documento hábil correspondente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10.3.1.1 A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentem restrição no Certificado de Cadastro de Fornecedores CCF, poderá ser comprovada, com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.3.1.2 O prazo para a regularização e envio da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, corresponderá de início o momento em que o proponente for considerado inabilitado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.
- 10.3.1.3 A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Juventino França de Moraes, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 89.533.000 - São Cristóvão do Sul - SC Fones: (49) 3412 : 3294/3276 - e-mail: <a href="mailto:licitacaoprc@deap.sc.gov.br">licitacaoprc@deap.sc.gov.br</a> - prc@deap.sc.gov.br

PE 016/SAP/PE05/2022 Página 11 de



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO PRISIONAL PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS – PE 05 FUNDO ROTATIVO – SETOR DE LICITAÇÕES

contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

- 10.4 Os comprovantes de regularidade fiscal exigidos deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.
- 10.5 A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6 Os documentos quando solicitados por meio eletrônico, poderão ser inseridos como Anexos no Sistema eletrônico ou pelo endereço informado pelo pregoeiro.
- 10.7 O pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta online da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (<a href="www.transparencia.gov.br">www.transparencia.gov.br</a>); (CADPEN) (<a href="cadpen.sc.gov.br">cadpen.sc.gov.br</a>).

#### 10.8 - Documentos adicionais:

- 10.8.1 Documentos adicionais, tais como certidões, prospectos, laudos, atestados e registros entre outros e ou amostra, "quando exigidos", deverão atender todas as condições estabelecidas no edital.
- 10.8.2 Os documentos deverão ser apresentados na língua nacional do Brasil, ou original traduzido por tradutor oficial, por meio eletrônico, após convocação do pregoeiro via "CHAT", em até 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogado mediante justificativa por igual período, inserida como anexos no Sistema eletrônico ou no endereço eletrônico informado pelo pregoeiro.
- 10.8.3 Após o envio dos documentos, o pregoeiro verificará nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos correspondentes, constituindo meio legal de prova.

#### 10.9 – Anexo V e Proposta Atualizada:

10.9.1 – A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, enviar, por meio eletrônico, as informações constantes do **Anexo V** e **Proposta Atualizada** contendo o valor final da proposta readequado conforme etapa de lances marca/fabricante, nome comercial, apresentação e país de origem do produto cotado, bem como, a referência do produto e Indicação da Assistência Técnica para os itens; pelo Sistema eletrônico ou pelo endereço informado pelo pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data da convocação do pregoeiro.

#### 11 - DAS AMOSTRAS

- 11.1 Amostras, **quando exigidas**, deverão atender todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 11.1.1 Caso solicitado amostra, a empresa MELHOR CLASSIFICADA terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para entrega da amostra, que será no mesmo endereço da entrega do objeto licitado.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Juventino França de Moraes, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 89.533.000 - São Cristóvão do Sul - SC Fones: (49) 3412 : 3294/3276 - e-mail: <a href="mailto:licitacaoprc@deap.sc.gov.br">licitacaoprc@deap.sc.gov.br</a> - prc@deap.sc.gov.br

PE 016/SAP/PE05/2022 Página 12 de



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISION AL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO PRISIONAL PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS – PE 05 FUNDO ROTATIVO – SETOR DE LICITAÇÕES

11.1.2 – O(s) produto(s) deverá(ão) estar em acordo com os requisitos e métodos de ensaio das normas ABNT para o(s) produto(s) que exigem atendimento à norma, de acordo com as especificações do(s) item(s) constantes nos **Anexo I**, do presente Edital;

#### 12 - JULGAMENTO

- 12.1 Será considerada primeira classificada, a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos em conformidade com este edital, apresentar o "MENOR PREÇO POR ÍTEM".
- 12.2 Se a licitante primeira classificada, após a fase de negociação, **quando solicitada**, não apresentar documento adicional, e, quando apresentado, este não atender ao exigido no edital, a licitante será Inabilitada.
- 12.3 Se a licitante primeira classificada não apresentar a situação de habilitação regular, poderá ser convocada outra licitante subsequente.
- 12.4 No caso do subitem 12.2 e 12.3, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 12.5 Quando na especificação do objeto forem estabelecidas medidas aproximadas, no julgamento serão adotadas as variações admitidas pela ABNT, limitados à margem superior ou inferior de 10% (dez por cento).
- 12.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.
- 12.7 Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

#### 13 - DAS IMPUGNAÇÕES

- 13.1 Qualquer pessoa, até dois dias úteis da abertura da sessão, poderá impugnar o ato convocatório acessando os endereços eletrônicos <u>www.portaldecompras.sc.gov.br</u> ou <u>elic.sc.gov.br</u>, selecionando painel de controle botão Impugnações.
- 13.2 O fornecedor cadastrado e qualificado para fornecimento do objeto (grupo-classe) correspondente, poderá também realizar o acesso restrito com *login* e *senha* clicando diretamente no link do processo para impugnações, selecionando painel de controle botão Impugnações.
- 13.3 O Sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro da impugnação, inserir Anexos imediatamente antes de fechar a janela.
- 13.3.1 As impugnações registradas no Sistema constituem meio legal de prova, desde que devidamente assinadas, não sendo obrigatório o encaminhamento do documento original.
- 13.4 Caso efetuem impugnações sem o uso do Sistema Eletrônico, estas deverão estar dirigidas à autoridade superior, subscritas por representante habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo proponente, sendo obrigatório protocolo no prazo legal.
- 13.4.1 Deverão ser apresentados em envelope fechado (preferencialmente opaco), de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, rubricados no fecho e identificados com etiqueta conforme o **ANEXO III**, no endereço e horário constante no subitem 22.2.1.
- 13.5 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Juventino França de Moraes, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 89.533.000 - São Cristóvão do Sul - SC Fones: (49) 3412 : 3294/3276 - e-mail: <a href="mailto:licitacaoprc@deap.sc.gov.br">licitacaoprc@deap.sc.gov.br</a> - prc@deap.sc.gov.br

PE 016/SAP/PE05/2022 Página 13 de

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS – PE 05 FUNDO ROTATIVO – SETOR DE LICITAÇÕES

#### 14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1 Após a fase de habilitação, encerrados os **ITENS** e declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do Sistema**, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
- 14.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 14.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 14.1.2 Para fins deste edital <u>considera-se "imediata</u>", a manifestação realizada **no prazo de 30 (trinta) minutos**, contado a partir do encerramento da fase de habilitação.
- 14.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.3 O Sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro do recurso, inserir Anexos antes de fechar a janela.
- 14.3.1 Os recursos registrados no Sistema constituem meio legal de prova, não sendo obrigatório o encaminhamento do original.
- 14.4 Caso efetuem recursos sem o uso do Sistema, estes deverão estar dirigidos à autoridade superior, subscritas por representante habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo proponente, sendo obrigatório protocolo no prazo legal.
- 14.4.1 Deverão ser apresentados em envelope fechado (preferencialmente opaco), de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, rubricados no fecho e identificados com etiqueta conforme o **ANEXO III**, no endereço e horário constante no subitem 22.2.1.
- 14.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal.
- 14.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 14.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata via *CHAT* e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

#### 15 – DA CONTRATAÇÃO

- 15.1 Da convocação para assinatura do Contrato e/ou Autorização de Fornecimento:
- 15.1.1 A Penitenciária da Região de Curitibanos/Fundo Rotativo da Penitenciária da Região de Curitibanos enviará por intermédio de correio eletrônico (*e-mail*), cópia da Autorização de Fornecimento, devidamente assinada pela autoridade competente, bem como o Termo de Aceite da Autorização de Fornecimento.
- 15.1.2 O Termo de Aceite da Autorização de Fornecimento deverá ser encaminhado, devidamente assinado pela contratada, à Penitenciária da Região de Curitibanos/Fundo Rotativo da Penitenciária da Região de Curitibanos, por correio eletrônico (e-mail) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis e por intermédio da Agência dos Correios, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio da cópia da AF.
- 15.1.3 Não havendo manifestação e devolução da cópia da AF pela licitante, a Penitenciária da Região de Curitibanos/Fundo Rotativo da Penitenciária da Região de

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Juventino França de Moraes, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 89.533.000 - São Cristóvão do Sul - SC Fones: (49) 3412 : 3294/3276 - e-mail: <a href="mailto:licitacaoprc@deap.sc.gov.br">licitacaoprc@deap.sc.gov.br</a> - prc@deap.sc.gov.br

PE 016/SAP/PE05/2022 Página 14 de



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO PRISIONAL PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS – PE 05 FUNDO ROTATIVO – SETOR DE LICITAÇÕES

Curitibanos considerará o documento como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega a partir do envio de cópia da AF para o e-mail da licitante.

- 15.1.4 Havendo recusa injustificada, por parte da licitante vencedora, para assinatura da Autorização de Fornecimento/Contrato, a contratante cominará multa à empresa no valor equivalente a 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e neste edital.
- 15.1.5 Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular, tiver a sua amostra ou prospecto desclassificados ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar e/ou retirar a Autorização de Fornecimento, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 15.2 É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme o art. 2º da Lei nº 16.493/2014.

#### 15.3 – Da rescisão contratual

- 15.3.1 A rescisão do Contrato de fornecimento poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 15.3.1.1 Da rescisão contratual decorrerá o direito de a contratante, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao Contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste edital, no Contrato e em lei, para a plena indenização do erário.
- 15.3.2 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009 e neste edital.

#### 15.4 – Dos direitos da Administração

Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 15.5 – Da execução do Contrato/AF

- 15.5.1 São partes integrantes do Contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente edital de licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.
- 15.5.2 Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratada, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
- 15.5.3 São de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente edital e à execução do Contrato.
- 15.5.4 A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Juventino França de Moraes, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 89.533.000 - São Cristóvão do Sul - SC Fones: (49) 3412 : 3294/3276 - e-mail: <a href="mailto:licitacaoprc@deap.sc.gov.br">licitacaoprc@deap.sc.gov.br</a> - prc@deap.sc.gov.br

PE 016/SAP/PE05/2022 Página 15 de



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISION AL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO PRISIONAL PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS – PE 05 FUNDO ROTATIVO – SETOR DE LICITAÇÕES

imediatamente à contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

#### 15.6 - Da alteração do Contrato/AF

15.6.1 – O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.6.1.1 – A contratada fica obrigada a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários até 25% do valor atualizado do Contrato, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.

#### 15.7 - Da vigência do Contrato/AF

Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 15.8 – Da fiscalização do Contrato/AF

15.8.1 – A fiscalização, aceitação e rejeição do objeto adquirido, pelo órgão Contratante, deverá atender ao que se encontra definido no edital e seus anexos.

#### 16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento da presente licitação, correrá a conta dos recursos consignados no orçamento do Órgão Gerenciador do presente Edital, bem como, abaixo descriminado:

Órgão	UG	Fonte	Ação	Item de Despesa	Ano
Fundo Rotativo da Penitenciária da Região de Curitibanos	540093	0.240	10906	44.90.52.33	2022

#### 17 - DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

- 17.1 As despesas resultantes do presente pregão serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora, observado o que consta neste edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
- 17.1.1 Em sendo vencedora licitante catarinense, para a emissão da nota fiscal, será observado o valor cotado sem a incidência do ICMS.
- 17.1.2 O preço estabelecido é fixo, único e irreajustável, durante a vigência da Proposta, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 17.2 – O pagamento será:

- 17.2.1 Efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS, CNPJ n. 78.490.869/0001-59, devendo constar também o número da licitação, e da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.
- 17.2.1.1 A nota fiscal modelo 1 ou 1-A, deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42,de 03 de julho de 2009. (Informações no *site <a href="http://nfe.sef.sc.gov.br">http://nfe.sef.sc.gov.br</a>*)
- 17.2.2 Realizado por intermédio do Banco do Brasil, com a apresentação dos seguintes documentos:

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Juventino França de Moraes, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 89.533.000 - São Cristóvão do Sul - SC Fones: (49) 3412 : 3294/3276 - e-mail: <a href="mailto:licitacaoprc@deap.sc.gov.br">licitacaoprc@deap.sc.gov.br</a> - prc@deap.sc.gov.br

PE 016/SAP/PE05/2022 Página 16 de

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL DE PARTAMENTO DE ADMINISTRACAO PRISIONAL PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS – PE 05 FUNDO ROTATIVO – SETOR DE LICITAÇÕES

- I Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF/FGTS:
- III Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
- IV Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
- V Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 17.2.2.1 A não apresentação dos documentos enunciados no subitem anterior implicará na suspensão do pagamento até sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.
- 17.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.
- 17.4 O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa do Contrato e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetivado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.
- 17.5 A alíquota do ICMS a ser aplicada será considerada aquela fixada para as operações internas no estado de origem, conforme disposto no artigo 155, inciso VII, alínea "b" da Constituição Federal.
- 17.6 Com base no art. 9°, § 4° do Decreto 2.762, de 15 de dezembro de 2004, o credor que não possuir conta corrente no Banco do Brasil S/A ou instituição financeira autorizada, poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação.

#### 18 – DAS SANÇÕES:

- 18.1 As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual nº 2617, de 16 de setembro de 2009, quais sejam:
- 18.2 **Advertência**: a advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação, ressalvado o disposto no § 3° do art. 11, do Decreto n.º 2.617, de 16.09.2001;
- 18.3 **Multa**: a multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução do Contrato, de acordo com as alíquotas a seguir:
- 18.3.1 10% (dez por cento) sobre o valor total que lhe foi adjudicado na recusa injustificada do adjudicatário em retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o Contrato no prazo estabelecido neste Edital;
- 18.3.2 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do(s) produto(s), calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- 18.3.3 10% (dez por cento) em caso da não entrega do(s) produto(s) ou rescisão contratual, por culpa da Contratada, calculado sobre a parte inadimplente; e;
- 18.3.4 Até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Juventino França de Moraes, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 89.533.000 - São Cristóvão do Sul - SC Fones: (49) 3412 : 3294/3276 - e-mail: <a href="mailto:licitacaoprc@deap.sc.gov.br">licitacaoprc@deap.sc.gov.br</a> - prc@deap.sc.gov.br

PE 016/SAP/PE05/2022 Página 17 de



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL DE PARTAMENTO DE ADMINISTRACAO PRISIONAL PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS – PE 05 FUNDO ROTATIVO – SETOR DE LICITAÇÕES

O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço.

A multa será aplicada quando o atraso for superior a 05 (cinco) dias.

A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades previstas no Decreto n.º 2.617, de 16.09.2001.

- 18.4 Suspensão temporária a suspensão é a sanção que impossibilita a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA, de acordo com os prazos a seguir:
- 18.4.1 Por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;
- 18.4.2 Por até 90 (noventa) dias, quando a em presa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;
- 18.4.3 Por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a assinar o Contrato:
- 18.4.4 Por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial do Contrato;
- 18.4.5 Por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;
- 18.4.6 Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;
- 18.4.7 Por até 05 (cinco) anos quando, na modalidade de pregão, a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o Contrato, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar na execução do Contrato, que se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; e
- 18.4.8 Até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no artigo anterior. § 1º A penalidade de suspensão aplicada pela Administração, publicada no Diário Oficial do Estado, implicará na suspensão da fornecedora junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA. § 2º A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência.
- **18.5 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública** a declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado da Administração SEA. A declaração de inidoneidade prevista neste artigo permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou.

A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Estado e seus efeitos serão extensivos a toda Administração Pública.

As empresas que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Juventino França de Moraes, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 89.533.000 - São Cristóvão do Sul - SC Fones: (49) 3412 : 3294/3276 - e-mail: <a href="mailto:licitacaoprc@deap.sc.gov.br">licitacaoprc@deap.sc.gov.br</a> - prc@deap.sc.gov.br

PE 016/SAP/PE05/2022 Página 18 de



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISION AL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO PRISIONAL PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS – PE 05 FUNDO ROTATIVO – SETOR DE LICITAÇÕES

do registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- 18.5.1 Suspensão temporária do Certificado de Cadastro de Fornecedores CCF ou da obtenção do registro, por até 05 (cinco) anos na modalidade de pregão e até 02 (dois) anos para as demais modalidades, dependendo da natureza e gravidade dos fatos; e
- 18.5.2 Declaração de inidoneidade, nos termos do artigo anterior.
- 18.5.3 As sanções previstas nos artigos 109, 110 e 111 do Decreto n.º 2.617, de 16.09.2009, poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:
- 18.5.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e
- 18.5.3.2 Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação.
- 18.6 Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitida às justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 18.7 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.
- 18.8 Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### 19. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO:

A CONTRATADA declara ter conhecimento das normas e legislação aplicável, incluindo as Leis n. 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e preceitos.

A CONTRATADA compromete-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas Leis n 8.429/1992 e 12.846/2013 e legislação correlata, assim como exigir o mesmo de terceiros as quais firmem contratos. A CONTRATADA declara em comprometer-se em notificar à Controladoria Geral do Estado qualquer irregularidade que tiver conhecimento durante a execução do contrato.

A CONTRATADA declara que tem ciência que ao violar qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta da SEA/CGE n. 01/2020 e das normas referentes as leis anticorrupção, além de outras normas dará causa a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potencias, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

#### 20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – Pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados, até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, nos endereços eletrônicos <a href="www.portaldecompras.sc.gov.br">www.portaldecompras.sc.gov.br</a>, quando optar por efetuar o download do edital como interessado ou <a href="e-lic.sc.gov.br">e-lic.sc.gov.br</a>, quando acessar o link do processo, selecionando painel de controle botão Fórum.

#### 20.2 – Cópias e vistas obedecerão aos seguintes procedimentos:

20.2.1 – Cópia deste edital e seus anexos poderão ser obtida pelos interessados, no endereço eletrônico <a href="http://www.sap.sc.gov.br/">http://www.sap.sc.gov.br/</a>, por intermédio do link "Licitações" ou no <a href="http://portaldecompras.sc.gov.br/">http://portaldecompras.sc.gov.br/</a>, ou ainda no Setor de Licitações e Contratos – SELIC do Fundo Rotativo da Penitenciária da Região de Curitibanos, no endereço Rua Juventino França de Moraes, S/N, Bairro Centro, CEP: 89.533-000, na cidade de São Cristóvão do

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Juventino França de Moraes, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 89.533.000 - São Cristóvão do Sul - SC Fones: (49) 3412 : 3294/3276 - e-mail: <a href="mailto:licitacaoprc@deap.sc.gov.br">licitacaoprc@deap.sc.gov.br</a> - prc@deap.sc.gov.br

PE 016/SAP/PE05/2022 Página 19 de



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL DE PARTAMENTO DE ADMINISTRACAO PRISIONAL PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS – PE 05 FUNDO ROTATIVO – SETOR DE LICITAÇÕES

Sul/SC, inscrito no CNPJ n.º 78.490.869/0001-59, no horário compreendido entre 08:00 às 17 horas, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, por intermédio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – SC (http://www.sef.sc.gov.br/), código da receita 5703, obedecendo ao horário bancário.

- 20.2.1.1 A Penitenciária da Região de Curitibanos/Fundo Rotativo da Penitenciária da Região de Curitibanos, não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.
- 20.2.2 A solicitação de vistas ao processo licitatório deverá ser requerida, por intermédio de petição escrita dirigida à autoridade competente por meio de *e-mail:* <u>licitacaoprc@deap.sc.gov.br</u> ou no SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SELIC DO FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS.
- 20.2.2.1 O Setor de Licitações e Contratos SELIC do Fundo Rotativo da Penitenciária da Região de Curitibanos comunicará à requerente, por *e-mail*, a data e horário agendado para realizar vistas ao processo licitatório.
- 20.2.3 Cópia do respectivo processo licitatório poderá ser obtida pelos interessados, mediante requerimento escrito dirigido ao Setor de Licitações e Contratos SELIC do Fundo Rotativo da Penitenciária da Região de Curitibanos, por meio de *e-mail:licitacaoprc@deapc.sc.gov.br* ou no SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SELIC DO FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS.
- 20.2.4 O fornecimento das cópias requeridas está sujeito ao recolhimento de taxa no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, por intermédio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais DARE SC (<a href="www.sef.sc.gov.br">www.sef.sc.gov.br</a>), código da receita 5703, obedecido o horário bancário.
- 20.2.4.1 O Setor de Licitações e Contratos SELIC do Fundo Rotativo da Penitenciária da Região de Curitibanos se reserva o direito de fornecer as cópias requeridas no prazo de até dois dias úteis, após a comprovação do recolhimento do valor correspondente.
- 20.3 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.5 A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do Contrato que se fizerem necessários, por conveniência da contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1°, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem direito a qualquer indenização.
- 20.5.1 Após a contratação, na entrega do objeto, a contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas no Anexo I do edital. A comprovação será efetuada pela própria contratante ou por terceiros por ela contratados para essa finalidade e as despesas oriundas desses custos serão atribuídos à responsabilidade da contratada.
- 20.6 Não será permitida a subcontratação do objeto deste edital.
- 20.7 A PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS/FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS poderá revogar o presente pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado,

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Juventino França de Moraes, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 89.533.000 - São Cristóvão do Sul - SC Fones: (49) 3412 : 3294/3276 - e-mail: <a href="mailto:licitacaoprc@deap.sc.gov.br">licitacaoprc@deap.sc.gov.br</a> - prc@deap.sc.gov.br

PE 016/SAP/PE05/2022 Página 20 de



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISION AL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO PRISIONAL PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS – PE 05 FUNDO ROTATIVO – SETOR DE LICITAÇÕES

pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.8 – O presente edital e seus anexos poderão ser alterados, pela PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS/FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Eletrônicas e Documentos Adicionais.

19.8.1 – Caso ocorram alterações neste edital, estas serão disponibilizadas no site <a href="http://www.sea.sc.gov.br/">http://www.sea.sc.gov.br/</a>, por intermédio do *link* "Licitações" ou no <a href="http://portaldecompras.sc.gov.br/">http://portaldecompras.sc.gov.br/</a>, e ainda, enviadas aos interessados registrados.

20.9 – A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10 – Fica eleito o Foro da Comarca de Curitibanos do Estado de Santa Catarina, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

São Cristóvão do Sul/SC, 14 de fevereiro de 2022.

Jair Antônio França Matrícula: 654.111-9-01 Diretor da Penitenciária da Região de Curitibanos – PE05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Juventino França de Moraes, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 89.533.000 - São Cristóvão do Sul - SC Fones: (49) 3412 : 3294/3276 - e-mail: <a href="mailto:licitacaoprc@deap.sc.gov.br">licitacaoprc@deap.sc.gov.br</a> - prc@deap.sc.gov.br

PE 016/SAP/PE05/2022 Página 21 de



# ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO PRISIONAL PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS – PE 05

FUNDO ROTATIVO - SETOR DE LICITAÇÕES

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. ANEXO I A

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns)

Arquivo em anexo.

#### **ANEXO I B**

Termo de Referência

Arquivo em anexo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

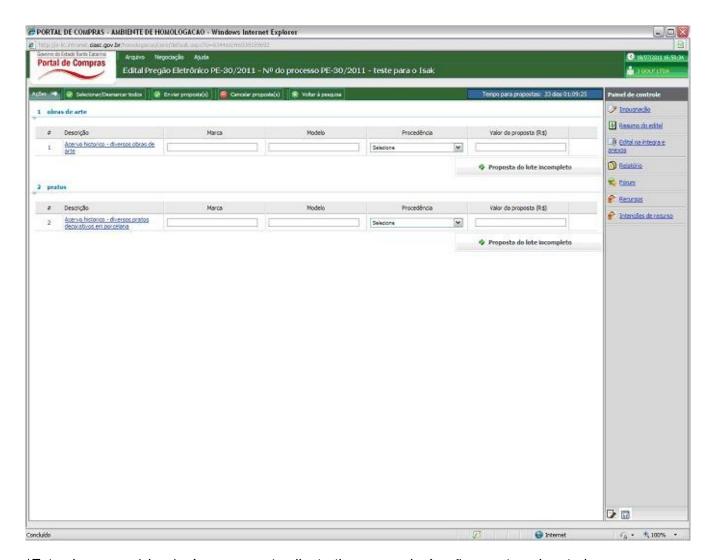
Rua Juventino França de Moraes, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 89.533.000 - São Cristóvão do Sul - SC Fones: (49) 3412 : 3294/3276 - e-mail: <a href="mailto:licitacaoprc@deap.sc.gov.br">licitacaoprc@deap.sc.gov.br</a> - prc@deap.sc.gov.br

PE 016/SAP/PE05/2022 Página 22 de



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS – PE 05 FUNDO ROTATIVO – SETOR DE LICITAÇÕES

#### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/SAP/PE05/2022



\*Esta imagem (*.jpeg*) é meramente ilustrativa e poderá não contemplar todas as atualizações que possam ser implementadas no Sistema (*updates*), como layouts e campos informativos.

- 1 Sob pena de desclassificação, deverá ser preenchido para cada item do objeto cotado, no campo correspondente:
  - a) O preço unitário;
  - b) A marca e o modelo;

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Juventino França de Moraes, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 89.533.000 - São Cristóvão do Sul - SC Fones: (49) 3412 : 3294/3276 - e-mail: <a href="mailto:licitacaoprc@deap.sc.gov.br">licitacaoprc@deap.sc.gov.br</a> - prc@deap.sc.gov.br

PE 016/SAP/PE05/2022 Página 23 de



# ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO PRISIONAL PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS – PE 05 FUNDO ROTATIVO - SETOR DE LICITAÇÕES

#### **ANEXO III**

# INFORMAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA PARA CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/SAP/PE05/2022

Razão Social/Nome:
Endereço: Município:
Estado: CEP:
CNPJ/CPF/MF:
Telefone: ( )
E-Mail:
Banco:
Agência:
Conta:
Representante legal/Nome:
CPF:
Documento de Identidade:
Cargo/Função na empresa:
Telefone: ( ) Celular: ( )
Local e data,

NOME, CARGO E ASSINATURA

DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Juventino França de Moraes, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 89.533.000 - São Cristóvão do Sul - SC Fones: (49) 3412 : 3294/3276 - e-mail: <u>licitacaoprc@deap.sc.gov.br</u> - <u>prc@deap.sc.gov.br</u>

PE 016/SAP/PE05/2022 Página 24 de



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO PRISIONAL PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS – PE 05 FUNDO ROTATIVO – SETOR DE LICITAÇÕES

#### **ANEXO IV**

#### **CONTRATO**

#### CONTRATO Nº XXX/SAP/PE05/2022.

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS SUBORDINADO A SECRETARIA DE **ESTADO ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL** DA SOCIEDUCATIVA (SAP), com sede na rua Juventino França de Moraes, n.º s/n, Bairro Centro, CEP: 89.533-000, município de São Cristóvão do Sul/SC, inscrito no CNPJ sob n.° 78.490.869/0001-59, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa XXXXX. estabelecida na XXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, de acordo com as cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Pregão Eletrônico 016/SAP/PE05/2022, de acordo com a Lei Estadual n. 5.455,

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Juventino França de Moraes, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 89.533.000 - São Cristóvão do Sul - SC Fones: (49) 3412 : 3294/3276 - e-mail: <a href="mailto:licitacaoprc@deap.sc.gov.br">licitacaoprc@deap.sc.gov.br</a> - prc@deap.sc.gov.br

PE 016/SAP/PE05/2022 Página 25 de



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO PRISIONAL PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS – PE 05 FUNDO ROTATIVO – SETOR DE LICITAÇÕES

de 29 de junho de 1978, do Decreto Estadual n. 2.312, de 15 de outubro de 1997, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº 2617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, devidamente ratificado pelo Diretor da Penitenciária da Região de Curitibanos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente licitação destina-se a selecionar proposta(s) Processo licitatório visando: AQUISIÇÃO DE TVS PARA PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS/SC, conforme quantitativos, especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/SAP/PE05/2022 e nas condições previstas neste Edital, para melhor atender as necessidade da Penitenciária da Região de Curitibanos, e proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste contrato, sendo especificamente:

ITEM	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor a ser pago pela aquisição/fornecimentos dos produtos/materiais será o valor de R\$ xxxxxxxxxxxxx, correspondente aos itens/lotes adjudicados, bem como, de acordo com os preços devidamente registrados na Ata da Sessão do **Pregão Eletrônico nº 016/SAP/PE05/2022.** 

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O preço estabelecido é fixo, único e irreajustável, durante a vigência do presente Contrato, e inclui:

PARÁGRAFO SEGUNDO – Todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto do Contrato;

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta do Fundo Rotativo da Penitenciária da Região de Curitibanos, através da seguinte classificação: Unidade: 540093, Sub Ação: 010906, Itens Orçamentários: 44.90.52.33 Fonte de Recursos: 0.240.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Juventino França de Moraes, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 89.533.000 - São Cristóvão do Sul - SC Fones: (49) 3412 : 3294/3276 - e-mail: <a href="mailto:licitacaoprc@deap.sc.gov.br">licitacaoprc@deap.sc.gov.br</a> - prc@deap.sc.gov.br

PE 016/SAP/PE05/2022 Página 26 de



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS – PE 05 FUNDO ROTATIVO – SETOR DE LICITAÇÕES

- **a)** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao (à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- c) Comunicar ao (à) CONTRATADO (A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- **d)** Providenciar os pagamentos ao (à) CONTRATADO (A), de acordo com o orçamento apresentado.
- e) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à entrega do objeto ou aquisição do (s) material (is);
- f) Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital de Pregão Eletrônico nº 016/SAP/PE05/2022, certificado pelo Fiscal de Contrato, bem como, pelo servidor responsável pelo Almoxarifado da Penitenciária da Região de Curitibanos;
- **g)** Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) material(is) entregue(s) pela Contratada fora das especificações previstas no Edital;
- h) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- i) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Contratada, mesmo não sendo a fabricante dos itens, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta
- **b)** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos:
- d) O fornecedor deverá apresentar a nota fiscal, no ato da entrega dos produtos, indicando o número da nota de empenho a ser liquidado, o número do pregão e dos itens, a quantidade de unidades entregues, os valores unitário e total, descrição do item e os dados bancários da CONTRATADA.
- e) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata;

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Juventino França de Moraes, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 89.533.000 - São Cristóvão do Sul - SC Fones: (49) 3412 : 3294/3276 - e-mail: <a href="mailto:licitacaoprc@deap.sc.gov.br">licitacaoprc@deap.sc.gov.br</a> - prc@deap.sc.gov.br

PE 016/SAP/PE05/2022 Página 27 de



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO PRISIONAL PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS – PE 05 FUNDO ROTATIVO – SETOR DE LICITAÇÕES

- f) Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico nº 016/SAP/2022;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- h) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento;
- i) A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do(s) objeto(s) ofertados e entregues, proceder a analise técnica e de qualidade do(s) objeto(s), diretamente ou por intermédio de terceiros por ela escolhida. Cabendo a contratada arcar com as custas do processo. Se rejeitados, deverão ser substituídos imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.
- j) O aceite do produto pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- k) Todas as entregas deverão ser agendadas pelo telefone (49) 3412-3294, ou email licitacaoprc@deap.sc.gov.br, com antecedência mínima de 72 horas para coordenação dos horários de recebimento e entrega dos itens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO (S) LOCAL (IS) DA ENTREGA DO (S) SERVIÇO (S) E RECEBIMENTO.

a) Os Itens adjudicado (s) deverá (rão) ser (em) entregue (s) pela (s) empresa (s) licitante (s) vencedora (s) do certame no seguinte endereço:

Na Penitenciária da Região de Curitibanos/SC; Rua: Juventino França de Moraes, s/nº, Centro, CEP 89533-000, São Cristóvão do Sul/SC, no horário das 12:00h às 18:00h.

- b) Nos preços cotados nos Itens devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) objeto(s), bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- c) O (S) Item (S) será (ao) recebido (s) pelo Responsável do Almoxarifado da Penitenciária da Região de Curitibanos/SC ou outro servidor designado para o recebimento e pelo Fiscal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Juventino França de Moraes, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 89.533.000 - São Cristóvão do Sul - SC Fones: (49) 3412 : 3294/3276 - e-mail: <a href="mailto:licitacaoprc@deap.sc.gov.br">licitacaoprc@deap.sc.gov.br</a> - prc@deap.sc.gov.br

PE 016/SAP/PE05/2022 Página 28 de



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS – PE 05 FUNDO ROTATIVO – SETOR DE LICITAÇÕES

**de Contrato**, com as respectivas notas fiscais, desde que verificado a conformidade dos materiais com as especificações constantes neste termo de referência e Anexo I do presente Edital.

- d) Os recebimentos serão atestados posteriormente pelo Sr. JOSÉ GILBERTO MARTIN, matrícula 978.272-9, Técnico Administrativo e pela Sra. SUSANETE PALHANO DE LIZ, matrícula 393.312-1, Policial Penal, que poderão exigir a documentação necessária para comprovação dos itens exigidos neste termo.
- e) O (s) material (s), que por ventura for (em) entregue (s) em desacordo com o Termo de Referência e Anexo I do presente Edital, com a proposta apresentada, ou ainda, com eventuais defeitos de fabricação, serão oportunamente restituídos ao fornecedor, com ônus para a contratada, acompanhados com os laudos de avaliação dos produtos entregue em desconformidade, devendo ser substituídos em até 10 (dez) dias após o recebimento dos mesmos:

PARÁGRAFO SEGUNDO – O (s) material (s), que por ventura for (em) entregue (s) em desacordo com o Termo de Referência e Anexo I do presente Edital, com a proposta apresentada, ou ainda, com eventuais defeitos de fabricação, serão oportunamente restituídos ao fornecedor, com ônus para a contratada, acompanhados com os laudos de avaliação dos produtos entregue em desconformidade, devendo ser substituídos em até 10 (dez) dias após o recebimento dos mesmos;

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência da data da assinatura do termo de contrato até o adimplemento das obrigações da Contratada, observada a vigência do crédito orçamentário, na forma do art. 57, *caput*, da Lei 8.666/93, sendo o seu término em 31 de dezembro de 2022;

#### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

- a) Realizado por Ordem bancária, através de depósito em agência do Banco do Brasil, e a transferência dos valores para outra rede bancária dependerá de autorização formalizada na proposta apresentada pelo Fornecedor, por incidir encargos referentes à operação financeira;
- b) Realizado através do Banco do Brasil S/A, no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com o art. 40, inciso XIV, letra a), da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, a contar da data da entrega do objeto adjudicado, condicionado às datas de liquidação de despesas fixadas pela Diretoria do Tesouro, da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina:
- c) Efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura;
- d) Emitida em favor da contratante, conforme segue: em nome do FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS, CNPJ nº. 78.490.869/0001-59;
- e) Devendo ter a mesma razão social e CNPJ dos documentos relacionados do presente Edital, devendo constar também, dados bancários, o número da licitação, e Contrato.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Juventino França de Moraes, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 89.533.000 - São Cristóvão do Sul - SC Fones: (49) 3412 : 3294/3276 - e-mail: <a href="mailto:licitacaoprc@deap.sc.gov.br">licitacaoprc@deap.sc.gov.br</a> - prc@deap.sc.gov.br

PE 016/SAP/PE05/2022 Página 29 de



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS – PE 05 FUNDO ROTATIVO – SETOR DE LICITAÇÕES

- f) A nota fiscal modelo 1 ou 1-A, deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009. (Informações no site <a href="http://nfe.sef.sc.gov.br">http://nfe.sef.sc.gov.br</a>);
- g) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.
- h) O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa do Contrato e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetivado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.
- i) A alíquota do ICMS a ser aplicada será considerada aquela fixada para as operações internas no estado de origem, conforme disposto no artigo 155, inciso VII, alínea "b" da Constituição Federal de 1988.
- j) No documento fiscal referente à aquisição de mercadorias ou prestação de serviços deverão ser observados, nas operações internas, os benefícios de isenção de ICMS previstos no Anexo 2 Benefícios Fiscais, Capítulo I Das Isenções, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 2.870, de 27 e agosto de 2001, e suas alterações, como segue:
- k) O objeto desta licitação goza de isenção do ICMS, condicionado ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado e à indicação do valor do desconto no respectivo documento fiscal de venda, conforme dispõe o artigo 1º, inciso XI, do Anexo 2, do Regulamento do ICMS do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 2.870, de 27 de agosto de 2001, com amparo no Convênio ICMS n.º 26/03;
- I) A isenção do ICMS na aquisição de mercadorias por órgãos ou entidade da Administração Pública Estadual alcança apenas fornecedores catarinenses;
- **m)** Também goza de isenção o transporte das mercadorias adquiridas pela Administração Pública Estadual, nos termos do art. 5°, inciso VI, do Anexo 2 supramencionado, caso em que também deverá ser indicado o desconto no documento fiscal respectivo;
- **n)** Eventuais dúvidas quanto ao benefício citado podem ser dirimidas junto a qualquer das Gerências Regionais da Fazenda Estadual (GEREG), da Diretoria de Administração Tributária (DIAT) da Secretaria de Estado da Fazenda ou, ainda, no endereço eletrônico da internet www.sef.sc.gov.br.
- o) Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- p) Com base no art. 9°, § 4° do Decreto 2.762, de 15 de dezembro de 2004, o credor que não possuir conta corrente no Banco do Brasil S/A ou instituição financeira autorizada, poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR ADITAMENTO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Juventino França de Moraes, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 89.533.000 - São Cristóvão do Sul - SC Fones: (49) 3412 : 3294/3276 - e-mail: <a href="mailto:licitacaoprc@deap.sc.gov.br">licitacaoprc@deap.sc.gov.br</a> - prc@deap.sc.gov.br

PE 016/SAP/PE05/2022 Página 30 de



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISION AL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO PRISIONAL PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS – PE 05 FUNDO ROTATIVO – SETOR DE LICITAÇÕES

Proceder-se-á a alteração do Contrato, quando couber, por meio de aditamento, observadas as disposições do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

- a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XII e XIII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;
- **b)** Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de Dispensa de Licitação, desde que haja conveniência à Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.
- **d)** A não conclusão da entrega de produtos, por parte da CONTRATADA, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme especificado no Termo Contratual.
- **e)** Em caso de rescisão previstas nos inciso XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados quando os houver sofrido.
- f) A rescisão contratual de que se trata o inciso I do artigo 78 acarreta as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Ficam reconhecidos, nos termos da Lei, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual nº 2617, de 16 de setembro de 2009, quais sejam:
- b) Advertência A advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação, ressalvado o disposto no § 3º do art. 11, do Decreto n.º 2.617, de 16.09.2001;
- c) Multa A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução do Contrato, de acordo com as alíquotas a seguir:
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor total que lhe foi adjudicado na recusa injustificada do adjudicatário em retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o Contrato no prazo estabelecido neste Edital;
- e) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do(s) produto(s), calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- **f)** 10% (dez por cento) em caso da não entrega do(s) produto(s) ou rescisão contratual, por culpa da Contratada, calculado sobre a parte inadimplente; e;
- **g)** Até 20% (vinte por cento)calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Juventino França de Moraes, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 89.533.000 - São Cristóvão do Sul - SC Fones: (49) 3412 : 3294/3276 - e-mail: <a href="mailto:licitacaoprc@deap.sc.gov.br">licitacaoprc@deap.sc.gov.br</a> - prc@deap.sc.gov.br

PE 016/SAP/PE05/2022 Página 31 de



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO PRISIONAL PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS – PE 05 FUNDO ROTATIVO – SETOR DE LICITAÇÕES

Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobranca extrajudicial ou judicial.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço.

A multa será aplicada quando o atraso for superior a 05 (cinco) dias.

A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades previstas no Decreto n.º 2.617, de 16.09.2001.

- h) Suspensão temporária a suspensão é a sanção que impossibilita a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA, de acordo com os prazos a seguir:
- i) Por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;
- j) Por até 90 (noventa) dias, quando a em presa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;
- k) Por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a assinar o Contrato;
- l) Por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial do Contrato:
- **m)** Por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;
- **n)** Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;
- o) Por até 05 (cinco) anos quando, na modalidade de pregão, a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o Contrato, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar na execução do Contrato, que se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; e
- p) Até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no artigo anterior. § 1º A penalidade de suspensão aplicada pela Administração, publicada no Diário Oficial do Estado, implicará na suspensão da fornecedora junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA. § 2º A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência.
- q) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública a declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado da Administração SEA. A declaração de inidoneidade prevista neste artigo permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou.

A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Estado e seus efeitos serão extensivos a toda Administração Pública.

As empresas que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção do registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Juventino França de Moraes, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 89.533.000 - São Cristóvão do Sul - SC Fones: (49) 3412 : 3294/3276 - e-mail: <a href="mailto:licitacaoprc@deap.sc.gov.br">licitacaoprc@deap.sc.gov.br</a> - prc@deap.sc.gov.br

PE 016/SAP/PE05/2022 Página 32 de



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS – PE 05 FUNDO ROTATIVO – SETOR DE LICITAÇÕES

- r) Suspensão temporária do Certificado de Cadastro de Fornecedores CCF ou da obtenção do registro, por até 05 (cinco) anos na modalidade de pregão e até 02 (dois) anos para as demais modalidades, dependendo da natureza e gravidade dos fatos; e
- s) Declaração de inidoneidade, nos termos do artigo anterior.
- t) As sanções previstas nos arts. 109, 110 e 111 do Decreto n.º 2.617, de 16.09.2009, poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:
- **u)** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e
- v) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação.
- w) Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitida às justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
- w) As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.
- y) Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se ao **Pregão Eletrônico nº 016/SAP/PE05/2022** e à proposta do Contratado, bem como, vincula-se o presente Contrato às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, à proposta a CONTRATADA, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão Eletrônico será representada pela expedição de Contrato pelo Setor de Licitações e Contratos – SELIC do Fundo Rotativo da Penitenciária da Região de Curitibanos, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações do produto licitado, quantitativo, preço unitário, total bruto e total líquido, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO (S) FISCAL (IS) DE CONTRATO

A presente licitação destina-se a selecionar proposta(s) PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO: AQUISIÇÃO DE TVS PARA PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS/SC. (PROJETO PILOTO DE INSTALAÇÃO DE TELEVISORES NO PAVILHÃO BLOCO)

- a) Será designado o servidor (Policial Penal) **Sr. EMERSON NATALÍBIO RODRIGUES, Mat. 350.529-1, (Fiscal de Contrato)**, com as respectivas notas fiscais, desde que verificado a conformidade dos mesmos com as especificações constantes neste termo de referência e Anexo I do presente Edital.
- b) Os recebimentos serão atestados posteriormente pelo Sr. JOSÉ GILBERTO MARTIN, matrícula 978.272-9, Técnico Administrativo e pela Sra. SUSANETE PALHANO DE LIZ, matrícula 393.312-1, Policial Penal, que poderão exigir a documentação necessária para comprovação dos itens exigidos neste termo;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Juventino França de Moraes, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 89.533.000 - São Cristóvão do Sul - SC Fones: (49) 3412 : 3294/3276 - e-mail: <a href="mailto:licitacaoprc@deap.sc.gov.br">licitacaoprc@deap.sc.gov.br</a> - prc@deap.sc.gov.br

PE 016/SAP/PE05/2022 Página 33 de



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO PRISIONAL PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS – PE 05 FUNDO ROTATIVO – SETOR DE LICITAÇÕES

A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de peças inadequadas ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei n.º 8.666/93).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a) O prazo de entrega em dias consecutivos, contados a partir da data da Assinatura do Contrato, é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
- **b)** A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) será(ão) convocada(s), no prazo de 03 (três) dias úteis, para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar o Contrato.
- c) Após a entrega, a Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para examinar os materiais/produtos/bens entregues.
- **d)** O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- e) O(s) objeto(s) cotado(s) deverá(ão) atender a legislação a ele(s) pertinente(s).

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos preços cotados nos itens/lotes devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) objeto(s), bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS GARANTIAS

- **a)** A Garantia de <u>no mínimo 12 (doze)</u> meses pela CONTRATADA OU FABRICANTE contra defeitos de fabricação, para peças e componentes contra defeitos e vícios de fabricação, exceto desgastes naturais, mau uso comprovado e falta de manutenção preventiva e corretiva;
- **b)**O prazo da garantia mínima do(s) equipamento(s) passará a ser contado após o recebimento definitivo:
- c)CONTRATADA na ocasião do recebimento definitivo, deverá apresentar documento de garantia do fabricante do(s) equipamento(s), onde ateste o prazo de garantia, contra quaisquer defeitos de fabricação;
- d) Durante o período de garantia, a CONTRATADA, ou FABRICANTE, prestará serviços de assistência técnica ao(s) equipamento(s), sem nenhum ônus para a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa SAP/ Fundo Rotativo da Penitenciária da Região de Curitibanos.
- **e)** A Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa SAP / Fundo Rotativo da Penitenciária da Região de Curitibanos, não efetuará nenhum tipo de pagamento à CONTRATADA a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Juventino França de Moraes, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 89.533.000 - São Cristóvão do Sul - SC Fones: (49) 3412 : 3294/3276 - e-mail: <a href="mailto:licitacaoprc@deap.sc.gov.br">licitacaoprc@deap.sc.gov.br</a> - prc@deap.sc.gov.br

PE 016/SAP/PE05/2022 Página 34 de



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISION AL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO PRISIONAL PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS – PE 05 FUNDO ROTATIVO – SETOR DE LICITAÇÕES

de peças, mão de obra e outros, na solução dos problemas que ensejarem o acionamento de tal garantia;

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Estadual n.º 12.337, de 05 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Estadual n.º 2.617, de 16 de setembro de 2009, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas legais federais e estaduais vigentes Lei n.º 8.666/93, recorrendo-se ainda aos costumes e aos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - ANTICORRUPÇÃO:

A CONTRATADA declara ter conhecimento das normas e legislação aplicável, incluindo as Leis n. 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e preceitos.

A CONTRATADA compromete-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas Leis n 8.429/1992 e 12.846/2013 e legislação correlata, assim como exigir o mesmo de terceiros as quais firmem contratos.

A CONTRATADA declara em comprometer-se em notificar à Controladoria Geral do Estado qualquer irregularidade que tiver conhecimento durante a execução do contrato.

A CONTRATADA declara que tem ciência que ao violar qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta da SEA/CGE n. 01/2020 e das normas referentes as leis anti-corrupção, além de outras normas dará causa a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potencias, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA -** Fica obrigada em atendimento a Lei 17.983 de 19 de agosto de 2020, a publicação do nome do proprietário ou de todos os sócios-proprietários integrantes de pessoas jurídicas contratadas para fornecer serviços e produtos, aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como aos demais órgãos da Administração Direta e Indireta, independente da forma de contratação.

Parágrafo único. A publicação deverá ser no Portal da Transparência do órgão contratante, em local de fácil acesso, devendo constar:

- I relação dos sócios-proprietários com o número de Cadastro de Pessoa Física
   (CPF);
- II endereço da sede da empresa contratada, em conformidade com contrato social;
  - III foto da fachada da sede da empresa; e
- IV extrato da minuta do contrato firmado entre Administração Pública e a empresa contratada

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Juventino França de Moraes, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 89.533.000 - São Cristóvão do Sul - SC Fones: (49) 3412 : 3294/3276 - e-mail: <a href="mailto:licitacaoprc@deap.sc.gov.br">licitacaoprc@deap.sc.gov.br</a> - prc@deap.sc.gov.br

PE 016/SAP/PE05/2022 Página 35 de



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO PRISIONAL PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS – PE 05 FUNDO ROTATIVO – SETOR DE LICITAÇÕES

#### CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitibanos do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução do presente Contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Cristóvão do Sul, XX de XXXXXXXXX	( de 2022.
Jair Antonio França. Diretor da Penitenciária da Região de Curitibanos CONTRATANTE	Empresa. CONTRATADO
Testemunhas:	Nove or
Testemunhas:	Nome:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Juventino França de Moraes, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 89.533.000 - São Cristóvão do Sul - SC Fones: (49) 3412 : 3294/3276 - e-mail: <a href="mailto:licitacaoprc@deap.sc.gov.br">licitacaoprc@deap.sc.gov.br</a> - prc@deap.sc.gov.br

PE 016/SAP/PE05/2022 Página 36 de

Matricula/CPF:

Matricula/CPF: